



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5579/09
PLE Nº 044/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 366 /09 – CCJ

Altera o art. 1º da Lei nº 9.174, de 18 de julho de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Marta e Maria.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Importante sublinhar que a supracitada Associação apresentou a íntegra da documentação exigida pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e suas alterações posteriores, e que o Projeto de Lei em comento foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, à fl. 05, manifestou-se no sentido de que inexistente óbice à alteração pretendida.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, já que inexistente óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

Com efeito, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 21 de dezembro de 2009.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Relator.**



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 5579/09
PLE Nº 044/09
Fl. 2

PARECER Nº 306 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-12-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente




Vereadora Maria Celeste



Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nilo Santos